



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 610/2012
De 26 de Março de 2012

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI A PROMOVER TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Município de Vale do Anari autorizado a promover Teste Seletivo Simplificado.

Art. 2º - O Teste Seletivo dar-se-a conforme as normas estabelecidas no Edital 001/SEMECE/12.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2012.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal